

Prefeitura Municipal de Porto União

- III- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros FUNREBOM:
 - a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt Matricula 1309807.
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
 - Vanderlei Werle Matrícula 2153501.
 - c) Suplentes:
 - Tatiane de Souza Matricula 2097304:
 - Franciele Fernanda Lorena Matrícula 2165701.
 - IV- Pregão Eletrônico:
 - a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
 - b) Membros da Equipe de Apoio:
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
 - Jeferson Wilkosz Matrícula 2133002.
 - c) Suplentes:
 - Roseli Maria Costa Curta de Bona Matrícula 72302:
 - Ana Paula Konkol Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- **Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- **Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- **Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NÉTO Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3°, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

- I- Pregão Presencial Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt Matrícula 1309807.
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Roberto Consentins Torma Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti Matricula 2163701.
- c) Suplentes:
- Ruan Guilherme Wolf Matricula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini - Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte Matrícula 254501.
- c) Suplentes:
- Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701.

(-qu

Mànta de PAD- Polietileno de Alta Densidade, tem que ser de pelo menos 1,5 mm



Assunto RES: RES: Orçamento

De Vendas - Mega Impermeabilizcao

<vendas@megaimpermeabilizacao.com.br>

Para <gabinete@portouniao.sc.gov.br>

Data 2018-03-06 09:12



Bom dia,

Não temos a mão de obra só material.

Atenciosamente Jucilene Mignoni Casagrande

Mega Impermeabilizações Eireli - ME

Fone: (49) 3444 4672

Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 6 de março de 2018 08:48

Para: Vendas - Mega Impermeabilizcao

Assunto: Re: RES: Orçamento

Em 2018-03-06 08:08, Vendas - Mega Impermeabilizcao escreveu:

Bom dia Jucilene.

este valor é com mão de obra incluso ?

Att. Ruan Guilherme Wolf

Bom dia Ruan,

Estou lhe encaminhando um orçamento, pois o outro o pessoal não conseguiu informações, assim que receber lhe envio.

Atenciosamente Jucilene Mignoni Casagrande

Mega Impermeabilizações Eireli - ME

Fone: (49) 3444 4672

Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 10:13

Para: vendas@megaimpermeabilizacao.com.br

Assunto: Re: Orçamento

Em 2018-03-02 09:42, gabinete@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito orçamento de 5.000 m² de manta para aterro sanitário, colocada, ou seja, o metragem quadrada colocada na vala.

Att. Ruan Guilherme Wolf.

Obs.: Favor colocar no orçamento os dados da prefeitura de Porto União.

E-mail

Contatos

Configurações



Pastas

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Spam

Assunto RES: RES: Orçamento

De Vendas - Mega Impermeabilizcao 🌡

Para gabinete@portouniao.sc.gov.br &

Data 2018-03-06 09:12

Bom dia,

Não temos a mão de obra só material.

Atenciosamente

Jucilene Mignoni Casagrande

Fone: (49) 3444 4672

Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 6 de março de 2018 08:48

Para: Vendas - Mega Impermeabilizcao

Assunto: Re: RES: Orçamento

Em 2018-03-06 08:08, Vendas - Mega Impermeabilizcao escreveu:

Bom dia Jucilene.

este valor é com mão de obra incluso ?

Att. Ruan Guilherme Wolf

Bom dia Ruan,

Estou lhe encaminhando um orçamento, pois o outro o pessoal não conseguiu informações, assim que receber lhe envio.

Atenciosamente

Jucilene Mignoni Casagrande

Fone: (49) 3444 4672 Concórdia/SC

De: gabinete@portouniao.sc.gov.br [mailto:gabinete@portouniao.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 10:13 Para: vendas@megaimpermeabilizacao.com.br

Assunto: Re: Orçamento

Em 2018-03-02 09:42, gabinete@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito orçamento de 5.000 m² de manta para aterro sanitário, colocada, ou seja, o valor

da metragem quadrada colocada na vala.

Att. Ruan Guilherme Wolf.

Obs.: Favor colocar no orçamento os dados da prefeitura de Porto União.

Manta de PAD- Polietileno de Alta Densidade, tem que ser de pelo menos 1,5 mm

Mensagem 7 de 27

DESCRIÇÃO DE ESCOPO

Material

Manta PEAD é a geomembrana (lona preta especial para aterros e cisternas).

- Geomembrana de 1,5 mm dimensões 5,60 x 80 mt = 448 m2 / rolo
- Peso por rolo: 672 Kg x 11 rolos = 7.392,00 Kg
- Valor unitário por m2: R\$ 14,96 + 15% de IPI = R\$ 17,20 / m2

Material utilizado 12 rolos de 448m² x R\$ 17,20 = R\$ 92.467,20

- Faturamento em até 10 dias;
- Frete por conta do cliente.

VALOR TOTAL MATERIAL: R\$ 92.467,20

PAGAMENTOS

28/56/84 DIAS





IMPERMEABILIZAÇÕES

49 3444 4672

ORÇAMENTO

Prop. 28/2018

Concórdia, 05 de Março de 2018.

A/ C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Prezado (a) Senhor (a)

Atendendo a solicitação de V.S.a, apresentamos nossa proposta comercial para produtos.

Na expectativa de que nossa proposta atenda aos requisitos necessários para vossa aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Assunto Re: Orçamento

> De Mylena - Cikala <vendas4@cikala.com.br>

<gabinete@portouniao.sc.gov.br> Para

2018-03-07 13:39 Data

Boa tarde!

Trabalho com a Geomembrana em PVC de 1mm, com a instalação não trabalhamos.

Para 5.000 M2 de lona R\$ 183.425,00

Pagamento á vista 8% de desconto; Parcelamento em ate 12x sem juros no cartão Prazo para confecção de 30 a 60 dias úteis após a confirmação do pagamento. Forma de envio a combinar

Validade da proposta 5 dias.

Att

Em 07/03/2018 10:43, gabinete@portouniao.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Solicito orçamento de geomembrana de PEAD com espessura de 1,5 mm e com espessura de 2,0 mm considerando instalação do produto por m2

metragem total: 5.000 m²

Att. Ruan Guilherme Wolf

Obs.: O orçamento deverá ser confeccionado com dados da prefeitura de Porto União.

Att: Mylena Idalgo Vendas www.cikala.com.br

CIKALA Indústria Comércio e Serviços Eirelli EPP

Rua Quarunas, 320 - São Paulo - SP Tels.: 11 2082-4444 ou 11 98759-1035















LONAS EM PVC POLIETILENO, ALGODÃO

RODAS, CARRINHOS

CINTAS AMARRAÇÃO SLING, ELEVAÇÃO.

ESPORTE, CAMPING, LASER







Neoplastic Embalagens Plásticas Ltda .

Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da Rocha - SP – CEP 07810-000 Tel.: (11) 3436-0640 – Cel.: (11) 9.8226-4119 silvio.neoplastic.@ig.com.br

2. PREÇOS DOS MATERIAIS:

ltem	Descriçao do produto	Espessura	Largura	Comp.	Qtde.	Unid.	Preço Unitario	Preço Total
1	Geomembrana de PEAD - LISA - OPÇÃO A	1,00 mm	5,90 m	50 m	5.015	m2	R\$ 29,95	R\$ 150.199,25
2	Geomembrana de PEAD - LISA - OPÇÃO B	2,00 mm	5,90 m	50 m	5.015	m2	R\$ 39,95	R\$ 200.349,25
3	IPI = 15%	Geo	Geom. 1,00mm x 15% - INCLUSO NO PREÇO/M²					R\$ 0,00
4	DIFERENCIAL DE ICMS = 6%	CÁLCULO =	CÁLCULO = (Geomembrana + IPI) x 6% - INCLUSO NO PREÇO/M²					R\$ 0,00
5	Mão de Obra para a Instalação da geom.				5.015	m2	R\$ 4,50	R\$ 22.567,50
						•	TOTAL	*****

1) FRETE: CIF (Posto Obra)

2) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE MATERIAL: 28 DDL

3) PRAZOS DE ENTREGA: 15 dias após o recebimento da nota fiscal de empenho.

4) IMPOSTOS: IPI alíquota 15% - Incluso no preço, ICMS - Diferencial de ICMS, incluso no preço.

5) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

6) DIFAL: incluso no preço/m²

7) Observação: Só comercializamos bobinas fechadas de 5,90m x 50m = 295m² / bobina, LANÇAR O EDITAL COM 5.015M² = 17 bobinas fechadas.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Agradeço sua atenção.

Eng. Silvio Castro Técnico Comercial Tel.: (11) 3436-0640 Cel.: (011) 9.8226-4119

E-mail: <u>silvio.neoplastic@ig.com.br</u> MSN: <u>silvio.neoplastic@hotmail.com</u>







Neoplastic Embalagens Plásticas Ltda .

Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da Rocha - SP – CEP 07810-000 Tel.: (11) 3436-0640 – Cel.: (11) 9.8226-4119 silvio.neoplastic.@ig.com.br

São Paulo, 05 de Março de 2018.

SC.002-03/18

À

PREFEITURA DE PORTO UNIÃO / SC

Obra: Aterro Sanitário Municipal (Processo de Licitação)

At: Sr. Ruan

Tel.: (042) 3523-1155

Celular .: (042) 9.9909-2831

Email: gabinete@portouniao.sc.gov.br

Ref: Proposta de Fornecimento de Geomembrana PEAD

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta comercial de fornecimento de Geomembrana de PEAD.

1. APRESENTAÇÃO DA GEOMEMBRANA

A geomembrana Neoplastic® de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional, afim de acompanhar tendências mundiais do mercado de Geomembranas de Polietileno e ofertar ao mercado nacional e internacional um produto competitivo e de qualidade superior. A norma que a Neoplastic adotou como referência (GM 13) foi desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Geossintética (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University

A Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) e fabricada com resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantias de propriedade.

A Geomembrana de PEAD é oriunda de resinas virgens de alto peso molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. Sua formulação especial garante uma Flexibilidade e uma perfeita Soldabilidade

A Geomembrana é o material internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilizante para: aterros sanitários, aterros industriais, mineração, canais de irrigação e outras aplicações.

Neoplastic Embalagens Plásticas Ltda.

Av. Pacaembu, 485, Serra dos Abreus, Franco da Rocha - SP – CEP 078
Tel.: (11) 3436-0640 – Cel.: (11) 9.8226-4119
Eng. Silvio Castro – Técnico Comercial





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE Porto União - Santa Catarina

Relação dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta densidade) Lisa 1,0 mm, com Instalação.	5.000 m ²	R\$ 34,45	R\$ 172.250,00
	R\$ 172	.250,00 (cento e sete	enta e dois mil duzentos	e cinquenta reais)





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE Porto União - Santa Catarina

- Prova de inscrição da empresa proponente no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA/CAU relativo ao Estado da sede da proponente.
- O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou ART/RRT de cargo e função.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Percy Storck

Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE Porto União - Santa Catarina

Of. SDESMA Nº. 057/2018

Excelentíssimo Senhor ELISEU MIBACH Prefeito Municipal Porto União – SC

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Porto União, 22 de Março de 2018.

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade <u>PREGÃO – MENOR PREÇO POR ITEM</u>, tendo por objeto a aquisição de <u>Geomembranas</u>, incluindo frete e instalação das mesmas no aterro sanitário Municipal, conforme relação e orçamentos em anexo.

Valor Previsto: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Deve conter no processo:

- A aquisição e instalação se darão nas condições e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.
- 2) Deverá ser exigido na documentação:
 - Atestado de capacidade técnica para comprovar que a proponente já forneceu o objeto compatível em características e quantidades licitadas;

ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO GEOMEMBRANA

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0207 -

SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS

PROJETO

1026 Melhoria Aterro Sanitário

modalidade

4490-100

Aplicações Diretas

COD.37

142.250,00

modalidade

4490-3100

Aplicações Diretas

COD.188

30.000,00

complem

44905199 Outras obras e Instalações

SOFIA SYDOL CRC 0/14640/0

SOMA

172.250,00

SEC.FINANÇAS 29/03/2018





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO "VIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

		1	1 2010
	em	de	do mix
 			 4010.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO "VII"

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

representante legal, Sr. (a)	, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu portador (a) da Carteira de Identidade n.º
	data
	Nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

		Po	orto União - SC, _	de	de 2018.
			CONTRA	TADA	
	CONTRATANTE				
Testemunhas:					
1 ^a		2^{a}			
	Assinatura e CPF		Assinatura	e CPF	





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO **CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de ao de Licita entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do nouxado por i prol período su homer

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- of pour more purpc) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transfe valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, CONFORME A NECESSIDADE, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

LÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

	Contrato de fornecimento que entre empresa			icipal de Porto Ui	nião e a
União, sida na diretor, denomin de junho modalid	A Prefeitura Municipal Porto de la no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Santa Catarina, neste ato representada por seu mada Contratante, e a empresa, cida, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º Sr nada Contratada, acórdão e ajustam firmar o pro de 1993, e legislação pertinente, assim como de Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláus des e responsabilidades das partes.	Prefeito, Sr. ade de esente contra o pelas cond	, Pessoa Jur , neste , (ou represento nos termos dicões do Proces	tro, município de , a , a , a , a , a , a , a , a , a ,	e Porto a seguir Privado, Estado por seu seguir d, de 21
CLÁUS	SULA PRIMEIRA - OBJETO				
	O presente contrato temque serão fornecidos conforme a	por objeto requisição *	o forneci	imento de *	*****
	PARÁGRAFO ÚNICO - Integram de direito, obrigando as partes em todos os seus 8, juntamente com seus anexos e a proposta da 6	termos, às c	ondições expres		
CLÁUS	SULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL				
CONTI discrimi	Pelo efetivo fornecimento do obje RATADA, o valor total de R\$ inados:	to ora conti	ratado, a CON), confor	TRATANTE, pa	abairmaga
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 PREGÃO Nº 0**/2018

legal, Sr. (a)	. inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º ara fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela
	99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quator	ze anos, na condição de aprendiz().
	data
	Nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 PREGÃO Nº 0**/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/2018 , acatando todas as estipulações consignadas: ITEM 01 (descrição)
Valor Total: R\$

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**/2018 PREGÃO Nº 0**/2018

	DECLARAMOS	para fins de	participação no	procedimento	licitatório -
PREGÃO n.º 0**/2018,					à habilitação,
possuindo toda a documer	ntação comprobatóri	ia exigida no ite	m 06 do edital con	nvocatório.	

1	, em	de	·	
Nome, iden	tidade, cargo CNPJ da en	27		legal da empresa





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

Através	da presente, credencia	mos o(a) Sr.(a)		, portador(a) da	Cédula de
Identidade n.º	e	CPF sob n.°		, a participar da	a licitação
instaurada pela	Prefeitura Municipal de	Porto União - SC,	na modalidade Preg	gão n.º 0**/2018, na	qualidade
de REPRESEN	NTANTE LEGAL, out	orgando-lhe poder	es para pronuncia	ar-se em nome da	empresa
	, bem	como formular pr	opostas verbais, r	ecorrer e pratica	r todos os
demais atos in	erentes ao certame.				
	, em	de			
	, cm	_ uc			
	Nome do represer	ntante legal da empr	esa		
	(assinatura recor	hecida em cartório			





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), ** de ********* de 2018.

Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI Minuta de Contrato;
- ANEXO VII Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII Modelo Declaração de Idoneidade.
 - 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
 - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará ace das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não ser<u>ão</u> consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar de que estiverem em regime de falência ou concordata.
- **18.8**. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas Cód. 188

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a entregar/instalar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável, sendo que sua totalidade poderá ser utilizada no período de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 38 80 da 4 se Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias. " manger some remen

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, CONFORME A NECESSIDADE, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses:

09.2 - A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade a) solicitada, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho b)
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a c) respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrera reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem sea desinderesse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais barao comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo divadjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do produto cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-a corredenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), com firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL - emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 — Porto União — SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital Porte

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Prevas

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusivo documentação requerida;

3.1.3 - se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

- 3.1.4 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, estadual ou federal -;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4 -** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE NÃO **SERÃO ACEITOS** DESISTENCIAS ALCANÇAR, **POIS PODERA IMPRUDÊNCIA FICANDO** OCORRIDA. POSTERIORES **DEVIDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, **SUJEITAS PENAS** LEGAIS E AS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM

LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou os requisitos de Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compativel com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.

Vissão de Lid



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0**/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Pazão Social:			
CNP.J.			_
Endereco:			_
Cidade:	Estado:	CEP	_
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	_
Responsável:	×		
Declaro que recebi, atra acima, dentro do prazo		oortouniao.sc.gov.br da Prefeitura	Municipal, o edital
	, de	de 2018	
Senhor Licitante:			
protocolo seja devol licitacao@portouniao.s processo licitatório, de	vido a esta Coordenadoria c.gov.br ou liciteportouniao@	e as eventuais alterações do edital devidamente preenchido, example yahoo.com.br, Se houver intere pra municipal www.portouniao.sc o Cotação.	através do e mail sse em participar do
CONFORME EXIC DOCUMENTO PR	GÊNCIA EM LEI. FAZ EENCHIDO CORRETAI C QUALQUER EVENT	L DESTE CERTAME SEI -SE SABER QUE O NÃO MENTE, EXIME A ADMI TUAL INFORMAÇÃO D) ENVIO DESTE NISTRAÇÃO DA
	te:	· al on	
	X(0)\0	and one	
	11:500	Mar on	10
	Jan Jan	on eet	
Departamento de Lici	tações minus	permodern som overs. S. M. D. J.	Postano Porto un
		D.O. Dag	FLS.036
			18
			de Licitação de Licitação
			40 GE FIO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: A aquisição de geomembranas para instalação no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação.

Valor total estimado: R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas Cód. 188

Complemento 44905199 - Outras Obras e Instalações

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 04 de abril de 2018.

SOFIA SYDOL SEC. DE FINANÇAS CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018). Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 071/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de geomembranas para instalação no aterro sanitário do Município, incluindo material e mão de obra de instalação, com as características constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais):

b) Diário Oficial do Estado;

- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município DOM;
- Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores; f)
- Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4°, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 04 de abril de 2018.

OAB/SC 22.364



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

ANEXO "VIII"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

 	, em	de	 .de 2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

ANEXO "VII"

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

	., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu
representante legal, Sr. (a)	portador (a) da Carteira de Identidade n.º
CPF n.° DECI	ARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer
	essoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
	data
	Nome do representante legal da empresa
	CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 Iiciteportouniao@yahoo.com.br / Iicitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

testemamas abanco.					
		Port	to União - SC, _	de	de 2018
			CONTRA	TADA	
	RATANTE				
Testemunhas:					
1 ^a		2^{a}			
Assina	tura e CPF		Assinatura	a e CPF	





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e princípios gerais de direito.

e suas alterações, e dos

9



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, CONFORME A NECESSIDADE, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

LÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

FLS. 043 Contrato, nas condições



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

ANEXO "VI"

MINUTA DE CONTRATO

	Contrato de fornecimento que entre si ce	elebram a	Prefeitura Mun	icipal de Porto U	nião e a
	empresa				
União, sita na diretor, denomin de junh modalid	A Prefeitura Municipal Porto de Unia no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Pa Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefinada Contratante, e a empresa, cidade, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º, Sr	de	, Pessoa Jur , neste , (ou represento nos termos dições do Proces	itro, município d ídica de Direito l ato representada ntante legal), a la lei n.º 8.666/93 sso Licitatório *	e Porto a seguir Privado, Estado por seu seguir 3, de 21 **/2018
	O presente contrato tem por que serão fornecidos conforme a requ			mento de *	****
	PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e co de direito, obrigando as partes em todos os seus terr 18, juntamente com seus anexos e a proposta da CO	mos, às c	ondições expres		
CLÁUS	SULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL				
CONTI discrimi	Pelo efetivo fornecimento do objeto (TRATADA, o valor total de R\$				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO VAL	38/
				1,973	de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018 PREGÃO Nº 051/2018

legal, Sr. (a)	inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante portador (a) da Carteira de Identidade n.º
Ressalva: Emprega menor, a partir de quato	rze anos, na condição de aprendiz().
Emprega mener, a paren de quarer	
	data
	uata
	Nome do representante legal da empresa
	CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018 PREGÃO Nº 051/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 0**/2018 , acatando todas as estipulações consignadas:
ITEM 01 (descrição) valor unit
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
DATA:
nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 PREGÃO Nº 051/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

Identidade n.ºinstaurada pela Prefeitura	ente, credenciamos o(a) Sr.(a), porta e CPF sob n.°, a pa Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.° 0° LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em , bem como formular propostas verbais, recorrer	articipar da licitação **/2018, na qualidade n nome da empresa
demais atos inerentes ac	certame.	
	, em de	
	me do representante legal da empresa	
(8	ssinatura reconhecida em cartório)	





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "I"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

PREGÃO Nº 051/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. RS	TOTAL R\$	
nembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ,00 mm, com instalação.	5.000 m ²	34,45	172.250,00	
	00 mm, com instalação.	00 mm, com instalação.	1 2 000 m ²	

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária tendo em vista que o Município está em processo de abertura de nova célula de aterro sanitário e exige a impermeabilização antes da disposição de resíduos sólidos no solo.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 04 de abril de 2018.

Fliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
 - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Precos
- ANEXO V Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI Minuta de Contrato;
- ANEXO VII Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamenta qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII Modelo Declaração de Idoneidade.
 - 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direito
 - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte as serviços oralicitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade tinanctiral ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- **18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- **18.8**. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas Cód. 188

Complemento 44905199 - Outras Obras e Instalações

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a entregar/instalar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável, sendo que sua totalidade poderá ser utilizada no período de 12 (doze) meses.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os precentos legais podes sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **09.1** O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, **CONFORME A NECESSIDADE**, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;
- **09.2** A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá realizates.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

no envelope de documentos para habilitação.

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, prepor jonando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Onissão de Lidia?



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **6.3.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).
- **6.4.** Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- **6.5**. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6. Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente,
- Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo CREA acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo CREA, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe comprovando que tenha executado obra semelhante ao objeto licitado com execução de no mínimo:
- **6.7**. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.8. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pútrica para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidoes negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2

omissão de Licit



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov</u>.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do produto cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-a e credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), com firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL - emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 071/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 19 de abril de 2018, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02, OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 - desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregio

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 - se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

- 3.1.4 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
 - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação:
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, estadual ou federal -;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina
 - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4 -** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE SERÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS **POIS** NÃO PODERÁ ALCANCAR. IMPRUDÊNCIA **FICANDO** OCORRIDA. POSTERIORES **DEVIDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM

LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

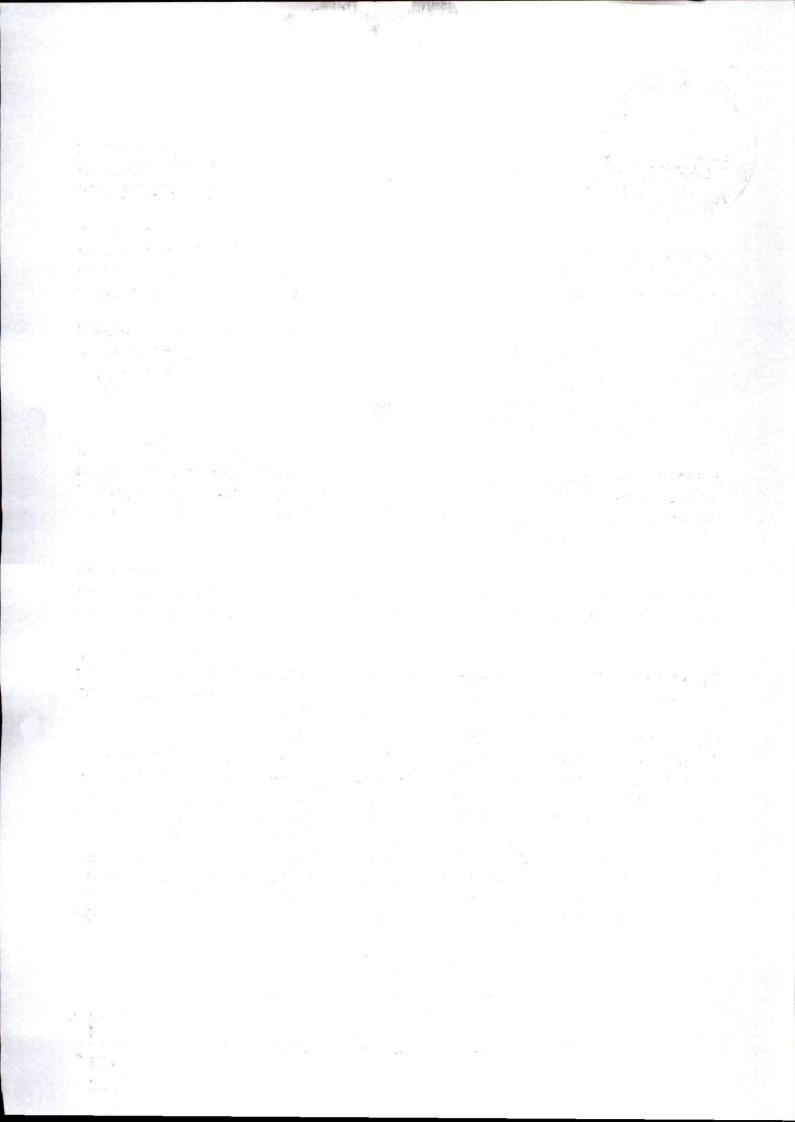
O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorremas.

2

Onligge de Licité





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

Razão Social:	C		
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
	ravés do acesso à página www	portouniao.sc.gov.br da Pre	feitura Municipal, o edital
acima, dentro do prazo	legal e pertinente.		
	,de	de 2018	

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br ou <

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





Anuncie suas Atas e Editais aqui no

de acordo com as normas exigidas na Jegislação vigente.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS № 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 25/2018
PROCESSO DE COMPRA № 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. № 18/2018

> KURT NILSEN JUNIOR Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO № 144/2014 PREGÃO № 83/2014 PROCESSO № 143/2014 - ADITIVO № 05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATANIE: MUNICIPIO DE PORTO VITIORIA

CONTRATANDA: CIABRASPIET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA, CNPJ 10.731.345/000179 - OBJETO: Contratação de uma empresa para fazer o fornecimento mensal e instalação de um link de internet fibra ótica com velocidade de 10 mbps. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo perfaz o aumento de Prazo e Valor, bem como o acréscimo de 25% no valor de contratação do objeto, para implementação da capacidade de velocidade passando para 13mbps, encerrando-se a Vigência em 31/03/2019. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA JUSTIFICATIVA Faz-se necessário o presente Aditivo uma vez que o municipio necessita dar continuidade a manutenção das atividades rotineiras da administração em beneficio da população atendida, através de comunicação via internet, utilizando a modalidade Fibra ótica. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Pelos serviços prestados no período de 12 (Meses), a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 18.360,00 (dezolto mil, trezentos e sessenta reais), perfazendo um valor de R\$ 1.531,00 (um mil, quinhentos e trinta e um reais) mensais. CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. Prefetiura Municipal de Porto Vitória, em 23 de margo de 2018. —

Kurt Nielsen Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 071/2018. Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de geomembranas com instalação no Alerro Sanitário Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de abril de 2018 na

Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13N45min, no mesmo local e día. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao.gyahoo. com.br. (licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC. O 4 de abril de 2018.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 - CEP: 84.600-000
União de Vitória - Paraná

AVISO DE RESCISÃO UNICATERAL DO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 3 80/2017 (4171) PREGÃO ELETRÔNICO N. º 77/2017 - SRP PROCESSO N. º 94/2017

OBJETO DO CONTRATO: Registro de precos para eventual aquisição de brinquedos recreativos infláveis, jogos e outros: para uso am eventua é outras festividades realizadas pelas Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos – liens n.º 9, n.º 10 e.n.º 11.

CONTRATANTE: O Município de União da Vitória

CONTRATADA: N.T Luize - EPP (9176) - CNPJ n.º 93.577.427/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas afterações posteriores.

DATA DA RESCISÃO: 04 de abril de 2018. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória. 04 de abril de 2018

Hilton Santin Royeda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNP.1 76.339 688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 · CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

DECISÃO DE MPUGNAÇÃO PROCESSO 31/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resclve Comunicar a decisão referente à impugnação de licitação 23/2018, manifestando-se pelo provimento ao pedido de alteração de Edital, retificando o Territo de Referência, bem como as descrições dos Itens 01 e 02 contidas no Anexo I - A da Planiha de Detalhamento dos Itens (PDI). Também fica prorrogada a data de realização da sessão para o dia 20 de Abril de 2018, às 09:30 horas. Cruz Machado, 03 de Abril da 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0901-09 Avenida Vitória nº 251 • CEP 84620-000 . Cruz Machado Pr.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 28/2018 PROCESSO № 40/2018

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data da sessão pública do Edital do Pregão Presencial nº 28/2018:

Devido à falta de energia no município, o qual impossibilitou a realização do cartame, tendo em vista a utilização do sistema Beltha, alterase a deta de abertura da licitação para o dia 16/04/2018 às 14:30 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 03 de Abril de 2018.

> Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/1001-09 Avenida Vitoria nº 251 - CEP 84620-000 Free Cruz Mechado Pr.

AMSO DE REABERTURA
PROCESSO 31/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018

O municipio de Cruz Machado, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO a reabertura do edital do Pregão Eletrônico 23/2018, que tem por objeto a aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

DÁ NOVA DATA DE ABERTURA: Considerando que o referido edital encontra-se suspenso devido à impugnação, bem como devido as alterações efetuadas fica transferida a data para a realização do cartame para o dia 20 de Abril de 2018, ão 1930 horas. Cruz Machado: 03 de Abril de 2018.

> Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 241/2014

PROCESSO DE COMPRATO: Locação de Barracão situado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, destinado a abrigar o Setor de manutenção e reparos da Prefeitura. CONTRATADO: ADRIANO ULRI-CH RIBAS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2018 (4533), referente ao Contrato nº 301/2014 (2325). DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 301/2014 (2325) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 03/04/2018 e a terminar em 02/07/2018.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 301/2014 (2325), para a promogação de 30 (três) meses. o valor mensal de R\$1.650.00 (Um mil seiscentos e cinquenta reals), perfazendo o valor total de R\$4.4950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reals). FUNDAMENTO LEGAL Cláusula 6º do Termo de Contrato n.º 301/2014 (2325), Artigo 57º, Inciso "Il" da Lei Federal n.º 8.666/93 com susa alteraçõe. União da Vitória, 02 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2017 PROCESSO DE COMPRA N.º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMER-GENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (4526), referente ao Contrato nº 379/2017 (4435):

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (tinta) dias, a iniciar 26/03/2018 e a terminar em 24/04/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova icitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 – Processo n.º 204/2017).

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) días. FUNDAMENTO LEGAL: Atigo 57º, § 1º, Inciso II

da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 23 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 007/2018 – Educação. Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para execução de serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'água e caixas de condura. O recebimento dos envelopes se dará até ás 09h00min do dia 23 de abril de

gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc. gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao.@ yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc. gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC. 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal

Ð

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 006/2018 - FAS. Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tornada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de obra de rampas de acesso — Acessibilidade Externa — a ser realizado no Abrigo do Menor, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos elopes se dará até às 13h3min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos

envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, lidtacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Diretor Clínico: La Muriz o Bordon Sosa CRM/SC 7358

Diretor Técnico: Di Carlos A. S. Ferceira CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- · Convênio para consultas e exames
- CAC Central de Atendimento à Convenios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC) Fone: (42) 3521-2233

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 958/2018.
Retificação de Edital de Tomada de Preços 987/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que houve alterações no Edital do Proces Licitatório supracitado. Adata limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 23 de abril de 2018 às 13h30min, com início da sessão pública no mesmo dia, horário e local. Maiores informações podem se retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br icitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018. Eliseu Mibach. - Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontre-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 008/2018, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de conexões em PVC. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de abril de 2018, às 13:00 horas.

ados junto ao Setor de Compras do O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site:

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereco acima ou pelo talefone 47 3255 0500, ramat 207

Roberto Bolognini Diretor Presidente SAMAE – Brusque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ISTADO DE SANTA CATARINA.

Processo Licitatório 07/1/2018.

Extrato de Editat de Pregão Présencial 05/1/2018.

Extrato de Editat de Pregão Présencial 05/1/2018.

O riumito Municipal, no uso de vasa atribuições, brom a público que tará realizar processo licitatório na modelidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para equisição de geomembranas com instalação no Atarmo Santério Municipal. O reicotémiente dos envelopes se dará sité às 13/30min do dia 19 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com inició da seasido pública às 13/45min, no mesmo local e dia. O Edita é Arquivos encontram-se disponíveis no site de Prefeitura Municipal de Porto União www.gortourjao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retirações ne. Rue Pedre Anchiela. 126, e-meil licitaportouniac@yahoo.com.br licitacac@portouniac.sc.gov.br.e fone (42) 5622−1155. Pedro União - 5C, 04 de atrif de 2016. Etiesu Mitoch. - Prefeito Ruadojest.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE BANTA CATARINA.

Processo Licitatório 607/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de sua arbituições. Iran público que fair aelizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para execução de serviço de desinsetização e limpeza de caliza d'água e calixas de gordura. O recebimiento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, cominicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos ncontram-se disponíveis no site de Prefeiture Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiore intomaches potentials in ser de resource variance de noto circula variance de variante de la composition del composition de la composition del composition de la composition d

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

ontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 009/2018, na
alidado de Pregão Presencial, para aquisição de plaquetas em alumínio. A abertura
envelopes dar-se-á-no dia 19 de sibril de 2018, às 13:00 horas.

Iliale em interior teor estará à disposição dos inferessados junto ao Setor de Compras do
IAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site:
"amaebru.com.br

rão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255

Roberto Bolognini Diretor Presidente SAMAE – Brusque



MUNICIPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 036/2018

Edital de Concorrencia nº 003/2018-10430

Comunica a todos os interessacios, na forma da legitação vigente, que publica edital de licitação. Objeto: Pavimentação asfáttica da Rua Bagé, perfazendo uma extensão total de 2.335.00 metros.

Entrega dos envelopes: 08/05/2018 - 08h45min - Horário de Brasilia Abertura das propostas: 08/05/2018 - 09h00min - Horano de Brasilia

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-meil lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaisl.so.gov.br.

André Luiz Moser - Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 69/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 69/2018

Muzicipio de Curilhanos, SC noise airo previsionando por sego Prelixia Muzicipal, no tos de suas atribuições e ne forma prevision na Lai No. 8,86593, fisc seber que se acha atenta icitação na modalidado de tomada de preços, para obras e saniças de emperatria do tope demon Prego Sciola, regidas pela cie no 8,856, de 21 de junho de 1909, a alterações infroducidas pelas Leien PR 8,85 de 8 de junho de 1904 e 9,648 de 27 de mado de 1998, cujo objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPICAS DE DE DANDRETO COM ÁREA DE 122,40M², NA CTN U28—RIO MARCINOSTRUCIÃO DE PLACAS DE CONDRETO COM ÁREA DE 122,40M², NA CTN U28—RIO MARCINOSTRUCIA, DE PLACAS DE DE CONDRETO COM ÁREA DE 122,40M², NA CTN U28—RIO MARCINOSTRUCIA, CONFORME NEMORRAL DESCRITIVOANEXO.
A Corrisado de Licitação, reciberá o el vivideo de suce de la vivida Ramos, de los describas de proceso de interessación, de vividado de sede de Prefeitams sinderação de habilitação de envelopes propostas de proceso de envelopes acontendo a decumentação, de habilitação e proposta de proçõe dos interessacios, serão abertos respectivemente pala Corrisada de Licitação, a partidar 21 do nomes de de 2004/2016, não a CAI Vidal Ramos, 690, o listeiro bas de deste a bocumostração de habilitação e proposta de proçõe dos interessacios, serão abertos respectivemente pala Corrisada de Licitação, a partidar 14 do nomes de de 2004/2016, não a CAI Vidal Ramos, 690, o listeiro bas de deste a bocumostração de habilitação e proposta de proçõe dos interessacios que o solicitarem no Salor de Licitações e Contratios da Prefeitara de Curitatanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitara envecucibilmente a forma pagina da Prefeitara de Curitatanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitara de Curitatanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitara de Curitatanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitara de Curitatanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitara de Curitatanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitara de Curitatanos

Curitibanos, 03 de Abril de 2018. José Antonio Guidi José Antonio Guid Prefeito Municipal



viviane.bevilacqua@somosnsc.com.br nsctotal.com.br/colunistas/**viviane-bevilacqua**

Selos da Diversidade

Se você estiver andando pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e encontrar pessoas com selos colados na roupa, não estranhe. Com certeza eles são voluntários de uma campanha muito legal que está acontecendo no campus desde o mês de março, chamada de Selos da Diversidade, promovida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (Saad) da universidade

Funciona assim: as pessoas que têm esses selos se prontificaram, voluntariamente, para acolher, conversar ou mesmo buscar ajuda para uma série de questões de gênero que acontecem no âmbito da universidade. Segundo a secretária da Saad, Francis Tourinho, qualquer pessoa que deseje identificar-se com um ou mais selos pode utilizá-los para mostrar à comunidade universitária sua afinidade com os temas e colocar-se como uma referência no assunto. Muitas vezes as pessoas procuram a Saad apenas para conversar. Por exemplo: vem um aluno lá de longe nos procurar quando às vezes alguém próximo a ele poderia ouvi-lo, acolhê-lo e até mesmo ajudá-lo", explica.

São cinco diferentes selos e os voluntários que podem ser alunos, professores ou servidores - escolhem aquele(s) com que mais se identificam: O Selo Catavento

(para atuar e aconselhar em questões ligadas à gênero e violência); Selo Global-Etnia (contra o preconceito, o racismo e as discriminações relativas à raça e etnia); Selo Equidade (direitos de igualdade, justiça e ampliação de possibilidades de acesso a todos); Selo I-Digital (com o objetivo de facilitar a vida cotidiana do acadêmico ao proporcionar condições e estrutura acessíveis às tecnologias da informação, num ambiente inclusivo); e Selo Acessibilidade (promoção de uma cultura inclusiva em toda a universidade. ao respeitar a singularidade e atuar na execução da política institucional de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais).

A ideia de criar a campanha Selos da Diversidade partiu da troca de experiências entre a Saad e o diretor da unidade de Apoio à Diversidade e Inclusão da Universidad Complutense de Madrid (UCM), José Ignacio Pichardo Galán, que esteve na UFSC durante o 13º Mundo de Mulheres, em agosto de 2017. Os selos são parte de um projeto da instituição espanhola que identifica membros da comunidade universitária que apoiam e podem ajudar nas questões relativas à

diversidade e inclusão.

DIÁRIO DO LEITOR

diariodoleitor@somosnsc.com.br

ONDE ESTAMOS

Twitter @dconline

Instagram @diariocatarinense

Facebook facebook.com/diariocatarinense

NAS REDES

As mais lidas:

1 ÚNICA MÃE a presentear

professora na Páscoa desabafa nas redes

http://bit.ly/2Gw5alt

2 CRATERA NO QUÊNIA pode dividir África em

dois continentes

http://bit.lv/2GvGaWl

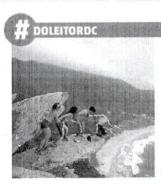
3 EM CONDOMÍNIO pais recebem bithete

com reclamação sobre o barulho dos filhos e acionam a polícia

nttp://bit.ly/2uHXGpV

4 santa catarina tem dia de manifestações pela prisão do ex-presidente Lula

http://bit.ly/2Gut1Ss



O leitor Dilson Muniz registrou um momento de descontração da turma que subiu o Morro da Coroa em Florianópolis



Cartas (ou fotos) ou histórias pessoais de leitores que envolvam Diário Catariner profissão, endereço, nº do CPF do remetente e fone para contato. DC reserva-se

Andreas de Licitar

Porto União

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1581085

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2018 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 004/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para execução de serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'água e caixas de gordura. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Majores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - FAS

Publicação Nº 1581086

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 007/2018 - FAS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 20 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Preitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores formações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail

...iteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone

(42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicação Nº 1581087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de geomembranas com instalação no Aterro Sanitário Municipal. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Publicação Nº 1581088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 006/2018 - FAS.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por empreitada global, para execução de obra de rampas de acesso - Acessibilidade Externa - a ser realizado no Abrigo do Menor, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de abril de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 04 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 223/2018 - RH

Publicação Nº 1581053

PORTARIA Nº 223, de 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Contratação Temporária, através de Processo Seletivo 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de fevereiro a 14 de dezembro de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Midian Francisca Gomes Kuns, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Educação Física), classificada em "2º" lugar do Processo Seletivo 001/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar junto ao programa AABB - Comunidade.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Porto União - SC, em 08 de fevereiro de 2018 de Porto União

ELISEU MIBACH Prefeito Municipal MIGUEL CHOKAILO NETO

Secretário Qunicipal & Administração

diariomunicipal so

e Esporte





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5227019

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 04/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 6 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM **€ECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Natureza Jurídica: Número de Identificação do Registro de CNPJ Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) Ato Constitutivo de Atividade 12/03/2008 42 2 0470923-1 17/03/2008 09 425 934/0001-40 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO PIAZZA, SN, AREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA, SC, 89.818-000 Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 100.000,00 Capital: R\$ Microempresa ou Prazo de Duração Empresa de Pequeno Porte (CEM MIL REAIS) (Lei nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 00,000,00 Empresa de pequeno porte Indeterminado (CEM MIL REALS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital(R\$) Especie de Sócio Administrador Mandato JEAN MICHEL PEDRA HUME 99.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXX 059.851.259-47 LUANA PEDRA HUME 1.000,00 SOCIO XXXXXXXXX 063.280.039-94 Situação Último Arquivamento 20169784185 Data: 09/03/2016 Número: **REGISTRO ATIVO** Ato: ALTERAÇÃO Status Evento(s): XXXXXXXXXXXX ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de abril de 2018

J

GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO CERAL EM EVERCÍCIO

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidència da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 17/04/2018 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 046686/2018-01 na consulta de processos.

09.495.934/0001-40 -L 80 LPC CLS ANTBLEKT ATS LT DP -ME RUA SEMESTO MAZZAL SAM: AREA INCUSTRIAL -CFP 28.818-009 L HOVA ITABERIEM - 52

The state of the s



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 051/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

R

Nova Itaberaba - SC, 17 de abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº. ÁREA INDUSTRIAL-CEP89.818-000

NOVA ITABERABA - SC |

1











OQ.495.954/COO1-40

JUSOLUQUES
AMBHENTAIS LTUA.-MS
RUA ESHESTO MAZZA, SMP
AREA MOUSTRIA.-CERUS 810-000
L NOVA HASERASA - 10



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

PROCURAÇÃO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40. sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN MICHEL PEDRA HUME. inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC. Credenciamos o(a) Sr.(a) Lelia Denise Heinzen Scalabrini, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, ao qual outorgamos os mais amplos poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formulai Porto lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a pregoeira a redução dos precos ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de faze-lo; f) assinar a ata da sessão; d) prestartodos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e h) praticar rodos os demais issão de Licita atos pertinentes ao certame.

Jean Michel Pedra Hume Sócio Administrador RG:4.076.695 SSP SC CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .- ME RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº. AREA INDUSTRIAL -CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018

Estado de Santa Catarina CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivá de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -Secrivania de Paz de Nova Itaberaba novaltaberabacartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé JEAN MICHEL PEDRA HUME (FBE32862-D9QR) *********

Representando: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de iscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 39650. Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Nova Itaberaba COLLID MICHELI VICENZI - Escrevente



109.495,934/0001-40

JUSQUUÇÕES
AMBIERTAIS LTDA. ME
RUN ERNESTO PIAZZA, SIR.
AREA INDUSTRIAL-CEPES SIR-009
ROVA ITABERAEA — SC

MALLINE



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos q(a) Sr.(a) Lelia Denise Heinzen Scalabrini, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 051/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 17 de abril de 2018.

Jean Michel Pedra Hume Sócio Administrador RG:4.076.695 SSP SC CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA .- ME RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº. AREA INDUSTRIAL -CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC

Estado de Santa Catarina Escrivania de Paz de Nova itaberaba CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Inte

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 novaltaberabacartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé JEAN MICHEL PEDRA HUME (FBE32861-57TZ)********

Representando

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP Emolumentos: 1 Reconhecimento de firms autêntica R\$ 3,15

Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N°: 39550 Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jug.bh/ Dou fé, Nova Itaberaba - 17 de pb/l de 2018

RILLID MICHELI VIGENZI - E





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone:

RUA PADRE ANCHIETA, 126

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2018 - PR

Processo Administrativo:

0/0

Processo Licitatório:

71/2018

Data do Processo:

04/04/2018

Folha: 1/1

Fornecedor:

JL Soluções Ambientais LTDA EPP

Endereço:

Rua Ernesto Piazza S/Nº - Bairro: Industrial

Cidade:

Nova Itaberaba UF: SC

CEP: 89818-000

CNPJ:

09.425.934/0001-40

Inscrição Estadual: 255569734

Telefone:

4933270229

Enquadrado como MPE:Não

com instalação.

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total	
1	5.000,00	M2	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm,	34,45	NEOPLASTIC	0,0000	34,00	170.000,00	

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral:

170.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e setenta mil reais)

CNPJ: 09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

LTDA EPP

Rua Ernesto Piazza SAN

Area Industrial CEP 89818-006

NOVA ITABERABA - SC

Nova Itaberaba, 18 de Abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume Representante Legal



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 25.556.973-4 Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial. Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000

Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) Dias.

Nova Itaberaba – SC, 18 de Abril de 2018.

CNPJ: 09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

Rua Ernesto Piazza \$/N Área Industrial CEP 89818-000

NOVA

Jean Michel Pedra Hume Representante Legal da Empresa.

> CPF: 059.851.259-47 RG: 4.076.695

ord. FLS. OF

This são de Licitação



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 25.556.973-4

Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial. Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000 Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.

Dados Bancários: Banco do Brasil - AG.: 1983-6. C./C.: 6086-0

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Processo Licitatório nº 071/2018 Pregão Presencial nº 051/2018



Fornecedor: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 Inscrição Estadual: 25.556.973-4

Endereço: Rua Ernesto Piazza, S/N° Bairro: Área Industrial.

CEP: 89818 – 000 Cidade: Nova Itaberaba Estado: Santa Catarina

Telefone: (49) 3327 – 0229 / 3327 – 0361 **e-mail:** <u>atendimento@ljs.com.br</u>

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 051/2018**, acatando todas as estipulações consignadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 M ²	NEOPLASTIC	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 170.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

2







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional:PR-121836/D Acervo Técnico Nº.:2144/2013 Selos de autenticidade: A 013.081 RNP No.:1710349050

Protocolo Nº.:2013/00055905

	ART N°
	Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
	Area de Competência.:SISTEMAS DE SANDAMO
	Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO
	Serviçó Contratado:EXECUÇÃO
	OUTROS Área Existente:0,00 M2 Área Ampliada Ó M2 Área de Reforma:0,00 M2 Área Ampliada Ó M2 Área de Reforma:0,00 M2
	Area Ampliada:0,00 M2 Area de Reformation Dados Complementares:0,00 S/N ZONA RURAL
	Local da ObraESPIGAO AZOL, S
	Município/Estado:CASCAVEL/FR
	Data de Início:30/08/2012 Data de Conocación de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
14 CO 15 CO	Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL Descr. Compl. Serv.:IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA RSU NO ATERRO SANITARIO 9258 M² DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM X 1,20 M² TOTAL DE R\$ 11.100,000
	Observação







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D Acervo Técnico Nº.:2144/2013

Selos de autenticidade: A 013.081

RNP No.:1710349050

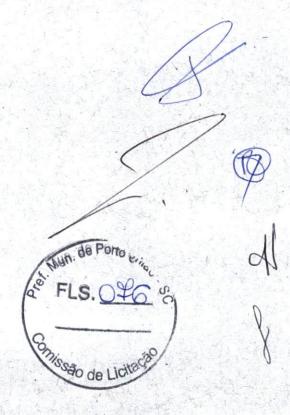
Protocolo No.: 2013/00055905

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00055905.

Emitida via Internet em 19/02/2013 08:54:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira Profissional: PR-121836/D Acervo Técnico Nº.:2144/2013 Selos de autenticidade: A 013.081 RNP No: 1710349050 Protocolo No.: 2013/00055905

Onissão de Licital











Estado de Santa Catarina Escrivania de Paz de Nova itaberaba CRISTINA LÚCIA LANG - Escriva de Paz - Inter Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-4

novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual o e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBE32882-R72C) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 39562 Selo Digital de Fiscalização FBE32882-R72C Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, Nova Itaberaba - 18 de abril de 2018

KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME, com sede na Rua Ernesto Piazza, bairro industrial s/n, em Nova Itaberaba-SC, registro no CREA-PR 51171, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, fez a instalação de Geomembrana PEAD para o Município de Cascavel, conforme o contrato de nº 134/2012, instalação de Geomembrana PEAD com área de 9.258 m², conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TRINCHEIRA PARA RSU NO APERRO SANITARIO DE GEOMEMBRANA PEAD DE 1.0 MM	9.258 m ²

Responsável técnico pela elaboração/execução:

Bruna Pereira Da Silva – Engenheira Civil – CREA-PR n°121836/D – ART: 20123392480.

Localização da obra: Espigão Azul s/n, Zona Rural. Cascavel-PR

Período de execução: de 30/08/2012 a 10/09/2012_

Cascavel – PR, 05 de Dezembro de 2012

Elmo Rowe Junior Diretor de Meio Ambiente Eng°. Químico CREA 70183-D/PR

Elmo Rowe Junior

Engenheiro Químico CREA -PR 70.183/D

Diretor do Meio Ambiente







Av. Rocha Pombo, 3000 - Lago Municipal de Cascavel - CEP 85816-540 - Fone: 045-39021394





Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LUCIA LANG - Escrivă de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FBE32881-EY80) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 39562 Selo Digital de Fiscalização FBE32881-EY80

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Nova Itaberaba - 18 de abril de 2018

KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente instrumento particular de contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e Bruna Pereira da Silva, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Nivellis Nº 91, Bairro Jardim Interlagos, cidade de Cascavel – PR, CEP 85.814-300, Inscrito no CPF sob o nº 055.779.379-30, registro no CREA PR – 121836/D doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

- 1ª A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheira Civil, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo aos princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais.
- 2ª A remuneração da contratada será de R\$ 3.732,00 (Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao que foram prestados os serviços.
- 3ª A contratada se obriga a trabalhar 04(quatro) horas por dia e 20(vinte) horas semanais, no horário que mais convier a contratante, concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário. Com o escritório para correspondência no endereço de domicílio do contratante.
 - A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.
- 5ª A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratada as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso, descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a li em vigência.
- 6ª A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.
- 7ª − O prazo do presente contrato será de 04 (quatro) anos, sedo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.
- 8ª As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim juntos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jean Michel Pedra Hume

Representante Legal da Empresa

RG:4.076.695 SSP SC CPF:059.851.259-47

Testemunhas:

1ª Amarda M. Presks CPF: 070 094.449-43

RG: 5087958376

Nova Itaberaba – SC, 26 de Fevereiro de 3

Bruna Pereira da Silva

Nengenheira Civil

2ª Felia Providuo

CPF: 067.692.659-23

RG: 4.402.032

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITASERABAISC Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 121549/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2018 14:53:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 44436/2018

Razão Social: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09425934000140 / Num. Registro: 51171

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereco: RUA ERNESTO PIAZZA, S/N ÁREA INDUSTRIAL

Município/Estado: NOVA ITABERABA-SC

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de material plástico; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de cortinas; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso agropecuário, construção de redes de abastecimento de água e portecidade esgoto, impermeabilização e instalação especializada de geomembrana (PEAD), de geotextil, de geocomposto e de tubos de dreno; construção de edifícios para uso agropecuário; comércio atacadista de geomembrana (PEAD), de geotextil e de geocomposto; comércio varejista de tubos, canos e conexões para drenos; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade: Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira: PR-121836/D Data de Expedição: 03/01/2012 Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 07/03/2016

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 20: H/S Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º

23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Validade: 25/09/2018

CEP: 89818000

Registrada desde: 11/03/2011



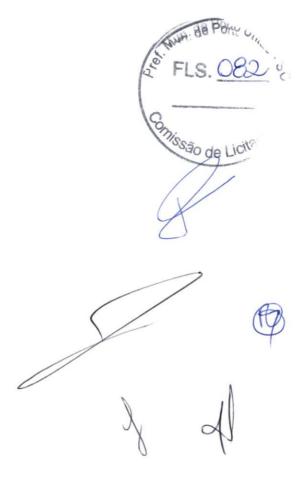
02/04/2018

Área Restrita do Profissional - Crea-PR

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na pagina do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123761/2018.

Emitida via Internet em 02/04/2018 11:31:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 45583/2018

Validade: 29/09/2018

Nome Civil: BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-121836/D

Registro Nacional: 1710349050 Registrado(a) desde: 03/01/2012

CLEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento: 06/12/1989 Carteira de Identidade: 7.249.837-2

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF: 05577937930

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau: 16/12/2011

Diplomação: 06/02/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico: 51171 - JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

Para fins de: LICITAÇÃ∙ES

http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita_prof/Default.aspx?SESSAO=WwY2hmQjjWR&CODREGF0=600899



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 051/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba - SC, 17 de abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº. ÁREA INDUSTRIAL-CEP89.818-000

NOVA ITABERABA - SC

Comissão de Lidrote



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF N° 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN MICHEL PEDRA HUME, inscrito no CPF n° 059.851.259-47 e RG n° 4.076.695 SSP SC, DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.

Nova Itaberaba - SC, 17 de abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N°. ÁREA INDUSTRIAL-CEP89.818-000

NOVA ITABERABA - SC





JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF N° 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. JEAN MICHEL PEDRA HUME, inscrito no CPF n° 059.851.259-47 e RG n° 4.076.695 SSP SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Nova Itaberaba - SC, 17 de abril de 2018

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº. ÁREA INDUSTRIAL-CEP89.818-000

NOVA ITABERABA - SC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40

Certidão nº: 144214614/2018

Expedição: 05/02/2018/às 12:30:14

Validade: 03/08/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

09.425.934/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09425934/0001-40

Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS

Endereco:

RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA /

SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040314304816378274

Informação obtida em 06/04/2018, às 16:09:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 CEN CENTRO CNPJ 95.990.131/0001-70

CEP 89.818-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA X

220/2018

PROTOCOLO N.º/ 2018

DATA :

Codigo de Autenticidade: 79771169079771

OUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CADASTRO....:9425934000140 CNPI/CPF .09 425 934/0001 40

NOME/RAZÃO SOCIAL.:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

ENDEREÇO.....Rua ERNESTO PIAZZA

BAIRRO....:industrial

CIDADE...:NOVA ITABERABA

CEP..... 89818000 ______ UF.....SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba com vencimento até a presente data, porem existem débitos lançados a vencer em data posterior a esta. Desta forma ressalva-se, o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos contratados e posteriormente contratados.

Data Emissão:06/04/2018

Data Validade:06/05/2018

Nova Itaberaba, SC, em 06 de Abril de 2018.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS 2

Nome (razão social):

JL SOLUCOES AMBIENTAS LTDA EPP

CNPJ/CPF:

09.425.934/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 180140031499681 06/04/2018 16:10:32

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

05/06/2018

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

9

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 06/04/2018 16:10:32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

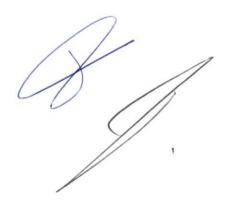
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:25:46 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018.

Código de controle da certidão: FC1A.2B52.76DF.E6D0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.934/0001-40 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 12/03/2008 DATA DE ABERTURA 12/03/2008						
NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJS SOLUCOES AMBIENTAIS	PORTE EPP					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos	não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem						
206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZA NÚMERO SN COMPLEMENTO						
CEP 89.818-000 BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE	BERABA UF SC					
(49) 3327-0229						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2018 às 10:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/11



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0335 -

novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Seio de Fiscalização Pago (FAN01758-QMC0) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo №: 39291 Selo Digital de Fiscalização FAN01758-QMC0 Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

MICHELI VICENTI - Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ nº 09.425.934/0001-40



Clausula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 - O administrador da sociedade, Sr. Jean Michel Pedra Hume, declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA, 3 de março de 2016.

AN MICHEL PEDRA HUME CPF: 059.851.259-47

LUANA PEDRA HUME CPF: 063.280.039-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 20169784185 Protocolo: 16/978418-5, DE 09/03/2016 Empresa:42 2 0470923 1 SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE

SECRETÁRIO GERAL

SCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABAISC





onissão de Lid



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova itaberaba - SC, 99818-000 - (49) 3327-0336 -

novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01751-YCRM) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 6,30 | Recibo № 39291 Selo Digital de Fiscalização FAN01751-YCRM Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fê, Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018

MICHELI VICENZO- Encrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP



CNPJ nº 09.425.934/0001-40

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social e alteração em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

- 6-3 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6-4 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preco o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.
- 6-5 As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7-1 A sociedade é administrada ISOLADAMENTE pelo sócio Sr. Jean Michel Pedra Hume, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7-2 Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.
- 7-3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO, RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas Que de la contacta de la c sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial como de desenvolves de la composição de l do balanço de resultado econômico,

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Reg: 81600000217620

Sea Luana



Página 3





Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 69618-000 - (49) 3327-0336 CERNO

novaltaberabacartorio@gmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01748-JVCO) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 6,30 | Recibo № 39291 Selo Digital de Fiscalização FAN01748-JVCO Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018

MICHELI VICENZI)- Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP



CNPJ nº 09.425.934/0001-40

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.496/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP" fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Clausula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Clausula 4 - INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO POR ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLUÇA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXOESO DE PARA DRENOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍÇOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

<u>Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS</u> SÓCIOS:

Req: 81600000217620

Sea Luona

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABAISC

Página 2



PABERALL

1

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escriva de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 99818-000 - (49) 3327-0335 - novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

e dou fé. Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAN01742-EPLH) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 39291 Selo Digital de Fiscalização FAN01742-EPLH Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/ Dou fé, Nova Itaberaba - 02 de abril de 2018

MICHELI VICENZI) Escrevente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ nº 09.425.934/0001-40

JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF n° 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF n° 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 47345403, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CASA, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818 000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Area Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EOUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), GEOTEXTIL: DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA OSTA GEOMEMBRANA (DE AD) DE OCOTENTO. GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO, COMERÇÃO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS; FABRIC ÆÃO DE ESQUADRÍAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS; AGRICOLA, OBRAS

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos ja arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Reg: 81

TERRAPLENAGEM.

Soo Lvana

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABAISC

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Página: 1/1 Data: 19/04/2018

Processo: 71/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 51 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/04/2018, as 13:47:22, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 51 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

199559 JL Soluções Ambientais LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40

ITEM 1 - Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	(Credenciado Val	or da Proposta (R\$)
199559	JL Soluções Ambientais LTDA EPP		Sim	34,0000
Nº do Lanc	e Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
_ 1	JL Soluções Ambientais LTDA EPP	0,0000	33.0000	

O licitante JL Soluções Ambientais LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JL Soluções Ambientais LTDA EPP pelo valor de R\$ 33,0000 (trinta e três reais)

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, TENDO A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO NEGOCIADO COM SUCESSO VALOR MELHOR QUE O INICIALMENTE PROPOSTO. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos icitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:47 horas do dia 19 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

421

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

RCDERTO CONSENTINS TORMA

SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LELIA DENISE HEINZEN SCALABRINI

Representante

Ennissão de Licites

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 RUA PADRE ANCHIETA, 126

C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 51/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

71/2018

Data do Processo:

04/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

71/2018

b) Licitação Nr.:

51/2018-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

19/04/2018

e) Objeto da Licitação

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANAS PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO,

conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Outde de Itens

Média Descto (%)

Total dos Itens

1 0,0000

1 165.000,000

Porto União, 19 de Abril de 2018.

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL

issão de Lici



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 071/2018, na modalidade de Pregão Presencial 051/2018.

Porto União SC, 19 de abril de 2018.

Fliseu Mibach Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1° da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach
CONTRATANTE

JL Soluções Ambientais Ltda – EPP

CONTRATADA

Testemunhas:

1a

__

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

nissão de Lichte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

 b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto e serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade. FLS

Em 5

Camissão de bichace



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, CONFORME A NECESSIDADE, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas Cód. 188

Complemento 44905199 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTIGUES DE CAUSULA DE CAU

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

2



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, Telefone (49) 3327-0229, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.425.934/0001-40, neste ato representada por seu diretor Sr. Jean Michel Pedra Hume (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2018, modalidade de Pregão Presencial 051/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 051/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 m ²	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas por necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a

(m 5

1

EXTRATO DE CONTRATO 083/2018

Publicação Nº 1611049

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 083/2018

Partes: Município de Porto União e JL Soluções Ambientais Ltda - EPP.

Objeto: Fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação.

Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 051/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

JL Soluções Ambientais Ltda - EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 075/2018

Publicação Nº 1611002

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 075/2018

ditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 193/2017

rartes: Município de Porto União e Bellos Eventos Ltda - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) ao aludido contrato superior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor dos itens 01, 02 e 03 do contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 16 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 077/2018

Publicação Nº 1611006

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 077/2018

Aditivo ao Contrato de Fornecimento 060/2017

Partes: Município de Porto União e Comercial JDC Materiais de Construções Ltda - ME.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 17 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal



Publicação Nº 1611348

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 067/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior oferta, do tipo presencial, para contratação de instituição bancária para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de maio de 2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

Publicação Nº 1611037

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 061/2018 - Registro de Preços

Pregão Presencial 044/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas

Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda - EPP,

Comercial JDC Materiais de Construção Ltda - ME,

Úrsula Waldraff - ME,

Clodomir Bahr Junior - ME,

Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda - EPP e

Eletrificar Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica Ltda - ME.

Porto União SC, 17 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Publicação Nº 1611043

Município de Porto União

stado de Santa Catarina

rrocesso Licitatório 063/2018

Pregão Presencial 046/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas

Eletro Led Material Elétrico Ltda - EPP e

ACR Comércio e Serviços EIRELI - ME.

Porto União SC, 17 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Publicação Nº 1611047

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 069/2018

Pregão Presencial 049/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas

Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME,

Luis Kaminski - ME e

Gustavo Wietzke - ME.

Porto União SC, 18 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

Publicação Nº 1611050

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 071/2018

Pregão Presencial 051/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa

JL Soluções Ambientais Ltda - EPP.

Porto União SC, 19 de abril de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.







PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6337890

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 31/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em name de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 1 de abril de 2019.

Mun de Porto União - Co

PEDIDO Nº:





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.425.934/0001-40

Certidão nº: 165870761/2019

Expedição: 08/01/2019, às 11:00:26

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS L TDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

09.425.934/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09425934/0001-40

Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Nome Fantasia: LIS SOLUCOES AMBIENTAIS

Endereço:

RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA

ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2019 a 30/04/2019

Certificação Número: 2019040103243076954700

Informação obtida em 10/04/2019, às 10:07:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO
CNPJ 95.990.131/0001-70

CENTRO - CEP 89.818-000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°

PROTOCOLO N.°/ 2019 DATA :

Codigo de Autenticidade: 101606904101606

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CADASTRO.....9425934000140

CNPJ/CPF..:09.425.934/0001-40

NOME/RAZÃO SOCIAL..:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

· Pus FPNESTO PIA77A N

ENDEREÇO....:Rua ERNESTO PIAZZA BAIRRO...:area industrial

CIDADE...:NOVA ITABERABA

329/2019

CEP..... 89818000

UF.....SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba com vencimento até a presente data, porem existem débitos lançados a vencer em data posterior a esta. Desta forma ressalva-se, o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos contratados e posteriormente contratados.

Data Emissão:10/04/2019

Data Validade:10/05/2019

Nova Itaberaba, SC, em 10 de Abril de 2019.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

JL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ/CPF:

09.425.934/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Data de emissão: Lei nº 3938/66, Art. 154 190140035364793 10/04/2019 09:45:30

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

09/06/2019

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:29:12 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: DCED.D2D1.A7DE.CC29 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORÇAMENTO 2019

PRORROGAÇÃO CONTRATO GEOMEMBRANA

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

SECRET. TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS

PROJETO

1026 Melhoria Aterro Sanitário

modalidade

4490-100

Aplicações Diretas

COD.39

110.000,00

complem

44905199 Outras obras e Instalações

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/08 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO A CONTA ORÇAMENTO 2020 R\$ 55.000,00

SOFIA SYDOL CRC 014640/O

SOMA

110.000,00

SEC.FINANÇAS Supple



sumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

∍m	Material	Descrição do Material			Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
ocesse	o / Ano:	71 / 2018 L	icitação: 51/2	018- PR	Data de Homologação:	19/04/2018	Registr	o de Preço: Não			
rnece	dor: 199559 -	JL Soluções Ambientais LTD	DA EPP - Contr	rato Nº 083/2018 (Código	o: 3502)						
1	152544	Geomembrana PEAD (Polieti instalação.	ileno de Alta Der	nsidade) lisa 1,00 mm, cor	m 5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000	33,0000	120.450,00
		•		Total do Fornecedo	or: 5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000		120.450,00
			,	Total do Processo:	5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000		120.450,00
				Total Geral:	5.000,000	0,000	5.000,000	1.350,000	3.650,000		120.450,00





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1° da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 19 de abril de 2018.

	Eliseu Mibach CONTRATANTE		
			JL Soluções Ambientais Ltda – EPP CONTRATADA
Testemunhas:			
1ª		2ª	
, Assina	tura e CPF		Assinatura e CPF



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

 b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto e serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento en não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

Sanding 3



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a solicitação, através da Autorização de Fornecimento, nas quantidades especificadas, CONFORME A NECESSIDADE, sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Geomembrana deverá ser entregue e instalada, para dar revestimento a célula do Aterro Sanitário. Deverão estar inclusos nos valores das propostas todas as despesas de instalação, compreendendo deslocamento, estadia e alimentação da equipe, e demais custos adicionais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo porto União Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos Projeto 1026 – Melhoria Aterro Sanitário Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 37

Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas Cód. 188

Complemento 44905199 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma convencionados.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 083/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa JL Soluções Ambientais Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.818-000, Telefone (49) 3327-0229, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 09.425.934/0001-40, neste ato representada por seu diretor Sr. Jean Michel Pedra Hume (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2018, modalidade de Pregão Presencial 051/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão de obra de instalação, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 051/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme os valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) lisa 1,00 mm, com instalação.	5.000 m ²	R\$ 33,00	R\$ 165.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

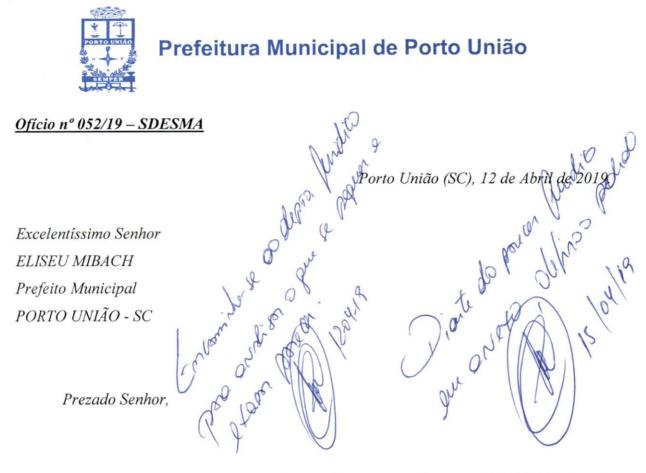
CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e conform

mediante:

a) A apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica,





Vimos respeitosamente por meio deste solicitar que o Contrato nº 083/2018 firmado com a empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, CNPJ 09.425.934/0001-40, o qual diz respeito ao fornecimento de geomembranas para utilização no aterro sanitário do município, incluindo material e mão-de-obra de instalação, seja prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto em sua Cláusula Décima Segunda.

Justificamos o pedido considerando a necessidade deste material para a instalação de nova vala no aterro sanitário ao longo do corrente ano.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente, PERCY STORCK décima Vice-Prefeito Municipal Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro - Porto União - Santa Catarina - 89400-000 Fone: (0**42) 3523-1155 - CNPJ: 83.102.541/0001-58

E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 093/2019

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2018.

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 083/2018, datado de 19 de abril de 2018, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de CONTRATANTE e JL Soluções Ambientais Ltda — EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, doravante denominado de CONTRATADO, aditam ao referenciado contrato, com base no parecer jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior a contar de 19/04/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 18 de abril de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

JE Soluções Ambientais Ltda - EPF

Contratado

Testemunhas:

Testemunhas:

Committee of Licitação

Porto União SC, 18 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

JL Soluções Ambientais Ltda - EPP.

Contratada.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2003793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2019 - EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2003152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 077/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2019 - Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas, Pirâmides, Banheiros Químicos, Mesas e Cadeiras. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de maio de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

Publicação Nº 2004391

RESOLUÇÃO Nº 005, de 02 de maio de 2019

Dispõe sobre a deliberação de uso de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para Aquisição de Folders e Adesivos para Campanha contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1.816, de 1º de junho de 1992, consolidada pela Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Municipal nº 3.228, de 13 de outubro de 2006, com nova redação dada pela Lei 4.329/15, em Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de março de 2019, Ata de nº 215,

RESOLVE:

Aprovar o uso de Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para aquisição de folders e adesivos para Campanha Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Porto união, 02 de maio de 2019.

CRISTIANE DE RAMOS Conselheira Presidente CMDCA Porto União/SC





EXTRATO DE CONTRATO 097/2019

Publicação Nº 2003064

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato 097/2019.

Partes: Município de Porto União e Gráfica Alta Definição Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de serviços gráficos. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 042/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Gráfica Alta Definição Ltda - EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 098/2019

Publicação Nº 2003066

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 098/2019.

'artes: Município de Porto União e Vinicius Roncaglio - ME.

Objeto: Contratação de serviços gráficos.

Valor: R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 042/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal. Vinicius Roncaglio - ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 099/2019

Publicação Nº 2003067

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 099/2019.

Partes: Município de Porto União e AS Indústria Gráfica Eireli.

Objeto: Contratação de serviços gráficos.

'alor: R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais).

igência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 042/2019 - MULTIENTIDADE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

AS Indústria Gráfica Eireli.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 093/2019

Publicação Nº 2003020

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 093/2019.

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 083/2018.

Partes: Município de Porto União e JL Soluções Ambientais Ltda – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior a contar de 19/04/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



